



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Associação Lar São Francisco de Assis

Processo nº 6260/2017

Conforme Decreto Municipal n.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento domiciliar a 90 pessoas idosas através de um programa individualizado, de caráter preventivo e reabilitador com articulação e parceria com a rede de serviços municipais e técnicas de intervenção profissional focada em atenção à saúde pessoal, doméstica, de apoio psicossocial e familiar, e interação com a comunidade. Reforçar a capacidade do idoso para a sua integração em atividades em geral, preservando o vínculo familiar, a promoção de autonomia e independência, evitando o abrigo e institucionalização.

O Projeto "Bem Cuidar" – Cuidando de Quem já Cuidou teve início de sua parceria com esta Secretaria em agosto de 2013 e desde o início do projeto até os dias atuais, houve uma importante melhora na qualidade de vida dos idosos assistidos. Os cuidados são ofertados por profissionais capacitados e o número de visitas domiciliares a cada idoso varia conforme a necessidade avaliada pela equipe. Além das visitas domiciliares, a instituição oferece atendimento básico de enfermagem, oficinas de artesanatos, atendimento com assistente social, articulação com os serviços da rede municipal, atividades físicas, orientação familiar, passeios e atividades que visem a estimulação e participação na sociedade.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo 6260/2017, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo



Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período			
90	MAIO	USUÁRIOS	96			
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
02/05/2018 e 16/05/2018	MUNICIPAL	33.962,38	56.250,30	-	49.123,67	41.263,06

As tarifas bancárias do mês de Maio valor total de R\$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos), serão ressarcidas a conta do termo de colaboração no mês seguinte.

Referente ao provisionamento a OSC retirou da conta do termo de colaboração o valor de R\$ 4.309,41 (quatro mil, trezentos e nove reais e quarenta e um centavos), porém o valor correto é de R\$ 5.254,15 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), assim a entidade deverá ressarcir no mês seguinte o valor de R\$ 944,74 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Conforme Aditamento n.º 02/18 do Termo de Colaboração com a entidade, a municipalidade repassou o valor de R\$ 43.829,22 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) no dia 25/04/2018, entretanto o valor correto de repasse é



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo



de R\$ 50.039,76 (cinquenta mil e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), assim, após verificação do equívoco foi repassado à entidade a diferença de R\$ 6.210,54 (seis mil e duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), no dia 02/05/18.

Foi efetuado um reajuste nos salários dos funcionários de 3%. A Convenção Coletiva tem como base o mês de Março, mas o dissídio ainda não foi homologado. Quando o mesmo acontecer será efetuado os ajustes cabíveis conforme a Convenção.

Para os funcionários da área de enfermagem não houve reajuste, pois o mês base da Convenção é Setembro.

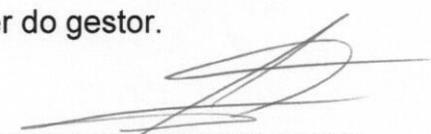
Analisada também que as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado. Por fim, encaminho a gestora da parceria.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso